



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

Portaria nº 05, de 14 de março de 2018.

Inclui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN na Portaria nº 31, de 27 de novembro de 2017 e atualiza a designação de órgãos e entidades que passaram por modificações recentes.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2284, de 28 de dezembro de 2017, que alterou a nomenclatura de Secretaria Municipal Extraordinária-SEMEX em Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos- SEMPPE;

CONSIDERANDO a Lei n. 4.213, de 08 de Outubro de 2015, que reestruturou o Poder Executivo Estadual, transformando a Secretaria de Estado para os Povos Indígenas em Fundação Estadual do Índio – FEI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre os blocos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as designações dos órgãos componentes dos blocos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluída no Bloco da 3ª Procuradoria relativo ao exercício de 2018 a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN.

Art. 2º. Fica alterada a designação dos seguintes órgãos e entidades disposto na Portaria nº 31, de 27 de novembro de 2017:

I-Bloco da 2ª Procuradoria:

Secretaria Municipal Extraordinária-SEMEX para **Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos-SEMPPE**;

II-Bloco da 3ª Procuradoria:

Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados-SEMTEF para **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento-SEMTRAD**;

III-Bloco da 6ª Procuradoria:

Secretaria de Estado para os Povos Indígenas para **Fundação Estadual do Índio-FEI**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2018.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas